



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### NOTA À IMPRENSA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS informa à imprensa que propôs, nesta data, Ação Civil Pública em desfavor de Flávia Aparecida Rodrigues Moraes, buscando, junto ao Poder Judiciário, a reparação do dano moral coletivo sofrido por milhões de brasileiros nordestinos, lá residentes ou de lá originários.

Em vídeo divulgado, a ré propaga falas preconceituosas e discriminatórias, causando um constrangimento ao povo nordestino de magnitude imensurável.

Assim, a medida judicial visa a reparação do dano moral coletivo, no valor de R\$ 100.000,00, a ser destinado a entidades de combate ao preconceito, racismo e xenofobia, além da retratação das ofensas pelas vias adequadas.

A Defensoria Pública Mineira lembra que *induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional*, pelas redes sociais, é crime, com pena de até 5 anos de reclusão (art. 20, §2º, da Lei Federal 7.716/89).

A Constituição Federal, que acabara de completar 34 anos, nos ensina que *constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação* (Art. 3º, IV, CF).

Uberlândia – MG, 06 de outubro de 2022.

